UNIRIO
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

secretaria-conselhos _ <secretaria-conselhos@unirio.br>

Resolução SCS ad referendum nº 5.895 - para assinatura - Alteração do quantitativo do Auxílio Alimentação

Reitor <reitor@unirio.br> 14 de novembro de 2024 às 10:06
Para: Secretaria dos Conselhos Superiores UNIRIO <secretaria-conselhos@unirio.br>
Cc: Graça Madeira <graca.madeira@unirio.br>, Chefia de Gabinete UNIRIO <chefiadegabinete@unirio.br>

À Secretaria dos Conselhos Superiores:

Favor desconsiderar o email anterior onde a numeração da Resolução foi indicada incorretamente.

Encaminho a Resolução SCS No 5.895, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024, para inclusão na pauta do próximo CONSUNI.

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Res. SCS 5.895 - 7.11.2024 - Alter. do quantit. de bolsas na modalidade Auxílio-Alimentação do Progr. Bolsas de Desenv.Acad. e Assist. Estud. exerc. 2024 - assinado.pdf
2875K

UNIRIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2024

Ofício 0029/2024/PRAE

De: Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis / PRAE
Para: Gabinete do Reitor

Assunto: Alteração da RESOLUÇÃO SCS No 5.835, DE 08 DE MAIO DE 2024

Magnífico Reitor,

1. Com meus cumprimentos, considerando a existência de previsão orçamentária decorrente do menor uso de verba PNAES para subsídio a refeições no Restaurante Escola durante o ano de 2024, solicito alteração do quantitativo de bolsas na modalidade Auxílio Alimentação indicado na Resolução SCS No 5.835, DE 08 DE MAIO DE 2024, a qual por sua vez alterava a Resolução SCS Nº 5.774, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, que dispõe sobre quantitativos, números de parcelas e valores mensais das bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil para o exercício de 2024.

2. A alteração solicitada é de que passe a constar o quantitativo de 904 beneficiários na modalidade Auxílio Alimentação, no lugar dos 866 previstos na RESOLUÇÃO SCS No 5.835, DE 08 DE MAIO DE 2024. Em caso de aprovação, o novo quantitativo será incorporado no planejamento de uso das verbas PNAES para 2025.

3. Solicito, ainda, que a medida seja tomada *ad referendum* do Conselho Universitário, de maneira justificada pela possibilidade de implementá-la para o edital em curso do Auxílio Alimentação, no qual tivemos 748 estudantes inscritos, havendo, portanto, a expectativa de um grande excedente de candidatos aprovados.

4. Segue, em anexo, minuta da Resolução proposta.

Atenciosamente,

Gustavo Naves Franco
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

1762174

UNIRIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO SCS Nº 5.895, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração do quantitativo de bolsas na modalidade Auxílio-Alimentação, previsto na Resolução SCS nº 5.835, de 08 de maio de 2024, que alterava a Resolução SCS nº 5.774, de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre quantitativos, números de parcelas e valores mensais das bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil para o exercício de 2024, mantidas pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, em conformidade com o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral; de acordo com o teor do Ofício nº 0029 da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), datado de 04/11/2024 ; considerando a existência de provisão orçamentária e a redefinição do planejamento da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, após aprovação do Quadro de Detalhamento da Despesa da Universidade para o exercício de 2024; RESOLVE promulgar, *ad referendum* do Conselho Universitário (CONSUNI), a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do quantitativo de bolsas na modalidade Auxílio-Alimentação, do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil para o exercício de 2024, de 866 (oitocentos e sessenta e seis), para 904 (novecentos e quatro).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Assinado de forma digital por JOSE DA COSTA FILHO:63341735704
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=33683111000107, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSERPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=JOSE DA COSTA FILHO:63341735704

José da Costa Filho
Reitor

TTDD: 005.1.